

Assignaturas

Table with 2 columns: Assignaturas (CAPITAL), Por anno, Por nove meses, Por seis meses.

A assignatura paga-se adiantada, pôde começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

Assignaturas

Table with 2 columns: Assignaturas (FORA), Por anno, Por nove meses, Por seis meses.

A assignatura paga-se adiantada, pôde começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Annuncios—100 rs. a linha

A REGENERAÇÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIII

Desterro,—Quinta-feira 27 de Janeiro de 1881

N. 8

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Ante-hontem entrou do sul o paquete Rio-Grande, trazendos noticias até o dia 23.

Em relação á guerra do Chile com o Perú, lê-se nos jornaes do Rio-Grande o seguinte:

Em Montevideo havia telegrammas do Chile á ultima hora. Batalha de Chorrillos a 13; os chilenos tomaram posse d'essas fortificações á viva força.

Pereceram 7,000 peruanos e cabiram prisioneiros 2,000.

No dia 15, batalha de Miraflores, fugindo os peruanos destrôçados.

A cidade de Lima cahiu em poder dos chilenos, a 17.

Pierola, presidente do Perú, desapareceu.

Um irmão de Pierola, o ministro da guerra e muitas autoridades caíram prisioneiros.

No dia 4 d'este mez, na freguezia de Santa Isabel, o colono Henrique Zierhoff matou o tambem colono Guilherme Holshausen, dando-lhe uma navalhada, do que veio a fallecer horas depois.

A autoridade local tomou conhecimento do facto, prendendo em seguida o delinquente.

Com o maior prazer que passamos para as columnas do nosso jornal o artigo seguinte, em que a Reforma de Porto-Alegre dá noticia da chegada áquella cidade, do nosso muito particular amigo o illustrado juiz de direito Dr. Muniz Barreto:

o CHEFE DE POLICIA. — Chegou hontem a esta capital o Dr. L. C. Muniz Barreto, chefe de policia nomeado para esta provincia.

Magistrado distincto, caracter digno de toda a estima, intelligente e dotado de qualidades muito apreciaveis, ha de o Dr. Muniz Barreto fazer uma administração illustrada e proveitosa á causa publica.

Sempre apologista ardente do valor civico, da altivez e independencia do povo rio-grandense, S. Ex. vac sentir de perto a justiça que de longe fazia a esta terra.

A Reforma faz votos para que S. Ex. faça uma brilhante administração, e seus redactores com isso exultarão, porque lhes será agradável tarefa exaltar o amigo nos applausos dirigidos á autoridade.

O nosso illustrado amigo o Sr. Francisco Leitão de Almeida, em consequencia de seus encomodos de saúde, e da breve abertura da assembléa legislativa provincial, da qual é S. S. um dos seus mais distinctos membros, suspende enquanto durarem taes impedimentos, as suas importantes traducções. Hoje, em logar competente, conclue elle o brilhante artigo do conde de Ségur.

Fazemos votos pelo o completo restabelecimento do amigo que por tantos titulos presamos.

DECRETO N. 3,029 DE 9 DE JANEIRO DE 1881.

Reforma a legislação eleitoral Do alistamento eleitoral (Continuação)

Art. 9.º As decições dos juizes de direito sobre a inclusão dos cidadãos

no alistamento dos eleitores, ou a sua exclusão deste, serão definitivas.

Dellas, porém, terão recurso para a relação do districto, sem effeito suspensivo: 1.º, os cidadãos não incluídos e os excluídos, requerendo cada um de per se; 2.º, qualquer eleitor da comarca, no caso de inclusão indevida de outro, referindo-se cada recurso a um só individuo.

Estes recursos serão interpostos no prazo de 30 dias, quanto ás incluições ou não incluições, e em todo o tempo, quanto ás exclusões.

§ 1.º Interpondo estes recursos, os recorrentes allegarão as razões e juntarão os documentos que entenderem ser a bem de seu direito.

No prazo de 10 dias, contados do recebimento dos recursos, os juizes de direito reformarão ou confirmarão as suas decições; e no ultimo caso, o recorrente fará seguir o processo para a relação, sem acrescentar razões nem juntar novos documentos.

§ 2.º Os recursos interpostos para a relação de decições proferidas sobre o alistamento de eleitores serão julgados no prazo de 30 dias, por todos os seus membros presentes.

§ 3.º Não haverá recurso de um juiz para o de outro, e os recursos, salvo nos casos do art. 61 do codigo de processo criminal, nem se interromperão os prazos por motivos de férias judicias.

§ 4.º Serão observadas as disposições do decreto legislativo n. 2675 de 20 de Outubro de 1875 e das respectivas instrucções de 12 de Janeiro de 1876, sobre os recursos, na parte não alterada por esta lei.

Dos elegiveis

Art. 10. E' elegivel para os cargos de senador, deputado á assembléa geral, membro de assembléa legislativa provincial, vereador e juiz de paz todo o cidadão que for eleito, nos termos do art. 2.º desta lei, não se achando pronunciado em processo criminal, e salvas as disposições especiaes que se seguem:

§ 1.º Requer-se:

Para senador:—a idade de 40 annos para cima e a renda annual de 1:600\$ por bens de raiz, industria, commercio ou emprego;

Para deputado á assembléa geral:—a renda annual de 800\$ por bens de raiz, industria, commercio ou emprego;

Para membro de assembléa legis-

lativa provincial:—o domicilio na provincia por mais de dous annos;

Para vereador e juiz de paz:—o domicilio no municipio e districto por mais de dous annos.

§ 2.º Os cidadãos naturalizados não são, porém, elegiveis para o cargo de deputado á assembléa geral sem terem seis annos de residencia no Imperio, depois da naturalisação.

Das incompatibilidades

Art. 11. Não podem ser votados para senador, deputado á assembléa geral ou membro de assembléa legislativa provincial:

I. Em todo o Imperio: Os directores geraes do thesouro nacional e os directores das secretarias de estado.

II. Na côrte e nas provincias em que exercerem autoridade ou jurisdicção:

Os presidentes de provincia; Os bispos em suas dioceses; Os commandantes de armns; Os generaes em chefe de terra e mar;

Os chefes de estações navacs; Os capitães de porto;

Os inspectores ou directores de armadas;

Os inspectores de corpos do exercito;

Os commandantes de corpos militares e de policia;

Os secretarios de governo provincial e os secretarios de policia da côrte e provincias;

Os inspectores de fabricas de fazenda geraes ou provinciaes, e os chefes de outras repartições de arrecadação;

O director geral e os administradores dos correios;

Os inspectores ou directores de instrucção publica, e os lentes e directores de faculdades ou outros estabelecimentos de instrucção superior;

Os inspectores das alfandegas;

Os desembarcadores;

Os juizes de direito;

Os juizes municipaes, de orphãos e os juizes substitutos;

Os chefes de policia;

Os promotores publicos;

Os curadores geraes de orphãos;

Os desembarcadores de relações ecclesiasticas;

Os vigarios capitulares;

Os governadores de bispado;

Os vigarios geraes, provisores e vigarios foraneos;

Os procuradores fiscaes, e os dos feitos da fazenda e seus ajudantes.

III. Nos districtos em que exercerem autoridade ou jurisdicção:

Os delegados e subdelegados de policia.

§ 1.º A incompatibilidade eleitoral prevalece:

I. Para os referidos funcionarios e seus substitutos legais, que tiverem estado no exercicio dos respectivos empregos dentro de seis mezes anteriores á eleição.

II. Para os substitutos que exercerem os empregos dentro dos seis mezes, bem como para os que precederem na ordem da substituição e deviam ou podiam assumir o exercicio.

III. Para os funcionarios effectivos, para os substitutos dos juizes de direito, nas comarcas especiaes, e para os supplentes dos juizes municipaes, desde a data da accitação do emprego ou funcção publica até seis mezes depois de o terem deixado, em virtude de remoção, accesso, renuncia ou demissão.

§ 2.º Tambem não poderão ser votados para senador, deputado á assembléa geral ou membros de assembléa legislativa provincial:—os directores de estradas de ferro pertencente ao estado, os directores e engenheiros chefes de obra publica, empreeitros, contractadores e seus prepostos, arrematantes ou interessados em arrematação de taxa ou rendimento de qualquer natureza, obras ou fornecimentos publicos, em companhia que reciba subscricao, garantida ou lanção de jorras ou qualquer similh, a qual possua auferir lucro pecuniario da fazenda geral, provincial ou das municipaes, naquellas provincias onde exercerem os ditos cargos, ou os respectivos contractos e arrematations tenham execução e durante o tempo dolles.

A palavra «interessados» não comprehende os accionistas.

Art. 12. O funcionario publico de qualquer classe que perceber pelos cofres geraes, provinciaes ou municipaes, vencimentos ou percentagens, ou tiver direito a custas por actos do officio de justiça, si aceitar o logar de deputado á assembléa geral ou de membro da assembléa legislativa provincial, não poderá durante todo o periodo da legislatura,

POESIA

NO DIA DE MEUS ANNS

AO MEU MUITO AMADO AMIGO E COLLEGA O ILLM. SR. DOUTOR ROZENDO MONIZ BARRETO

E' necessario crer na poesia, como se acredita em Deus... Na perspectiva d'esta via dolorosa, cordão a todo passo da agrestes solidão, a poesia faz-me lembrar de quando me puzo ao viageiro exultando como um pássaro no escarpão da montanha pelo espirito.

(D. G. F.)

Não! não é o passado Como a fita de espuma, esbranquiçada Que a passagem da não deixa nos mares!... Nem riscar pôde o tempo da memoria Sencas gravadas na lembrança nossa Como apaga as ondas breves distico Que se escrevem na areia!...

A mão do tempo Altera, diminue, extingue, apaga Do passado a memoria... mas é quando As nossas sensações não são profundas; Quando o dor ou o prazer não define o alma Mais do que leves traços;... quando o espirito Perde na dor as impressões suaves Que leve no prazer; ou quando a magoa Escapa no coração as breves paginas Onde o gozo e o prazer sorrindo escrevem!...

Ha porém sentimentos puros, intimos, Tam reaes, tam ardentes, tam profundos Que resistem ao tempo e durio vivos D'entro do coração commo unidos Por todo o tempo da existencia nossa! São sentimentos taes que a mesma morte Não os pôde extinguir!... N'alma gravados Quando a alma deixa o quebedajo involucro Para voar aos Céus—p'ra os Céus— nos' alma Leva-os tambem consigo!... Quando a sorte Nos deixa n'alma as sensações eternas De instantâneos taes, e o passado Um livro em cujas paginas o tempo Não tem poder nenhuma!... E' n'esse livro Qu'ou hoje quero lêr!...

Era na epocha Mais feliz da existencia... quando as lagrimas Ainda não tem fel; quando os sorrisos Succedem-se uns aos outros como as gottas De branda chuva n'um jardim formoso; Quando a mente é um vulcão; quando no peito, Quando no coração ha um mar profundo De ternura e de amor; quando a existencia Inda não tem saudades do passado; Quando o presente é um jubilo perenne; Quando o futuro é todo côr de rozas; Quando a esperança é para nós mais linda Que a aurora boreal... era no tempo Mais feliz da existencia!...

Era de noite E era uma noite linda!... Os meigos zephiros Sopravão snavissimos... a lua, No começo da noite se ausentando, Condusira consigo as nuvens todas Que existião na abobada celeste... E essa abobada então limpa de nuvens E as estrelas no Céu brilhando nitidas... E o mar, e a terra, e a atmosphera, e tudo... Deixavão n'alma um certo—de encanto Meigo, suave, doce, indefinivel!...

Uma atracção fortissima, impellido-nos De Céu em Céu em busca do infinito... Do infinito que deve em seus mysterios Conter e definir completamente Estes dous nomes—Deus e Amor—os nomes Mais doces, mais suaves, mais sublimes Que os labios dos humanos pronuciação, Que pronuciação a Natureza inteira!... Amor!! Tu, n'essa noite, quantas flores Fizeste abrir nos seios de minh'alma! Quantos sonhos de gloria, de esperança, De ternura, de amor, de poesia Dêste ao meu pensamento!...

Aquelles sonhos Sumiño-se, quacs semem-se no espaço Com um vento forte as nuvens pequeninas... E aquellas flores eil-as todas murchas, Sem aroma, sem côr, secas, inúteis Como as folhas que os ventos arrojaro N'um dia de tempe á lapida de um tumulo!...

Sonhos, e flores, e esperanças... tudo, Ah! tudo se acabou!... Ficou sómente O mais puro do amor... transfigurando-se Aquelle ardente e fervoroso affecto N'um affecto inefavel... se é amizade, Ou se é amor não sei!... Quatro filinhos Adorados por mim são quatro fontes De gozo infindo!...

Em quanto aos outros sonhos, Que pense d'elles quem não sente n'alma

Uma Esposa fiel no lar domestico Humilde, pura, immaculada, e sancta Com os extremos de Mãe multiplicando D'entro em nós o oceano profundissimo Das ternuras de Paee!...

En, n'essa noite Joven, poeta, acismador, amante, Não sem leme e sem rumo, ave sem ninho, Desditoso e feliz, alegre e triate, Com a mente encadeada, e o peito aberto A' impressões que só a Natureza Sabe dar aos mortaes—busquei sollicito Da noite a solidão, e alli sonhei Tam alta noite—os zephiros, os astros, A terra, o mar, o boaque, o rio, tudo Inspirou-me!... Não sei se o pensamento Foi traduzido em verdadeiros versos... Sei que minh'alma adormeceu n'um extasi!... Sei que, tambem, no me sentir desperto,



o muito respeito á sociedade, que desejo continuar a frequentar sem deshonra-a, e nem a mim, e nem aos meus, ha porém em seu ultimo artigo contra mim allusões de que V. S., ou por conveniencia do assumpto, ou, o que é mais certo, por falta de motivos justificaveis se serviu, que eu não posso nem devo deixar passar desaperecidas.

Não são de minha lavra, nem nelles tomei parte alguma, os escriptos, que tem apparecido na imprensa com o pseudonimo de Samuel Vernon.

Meu irmão, José Teixeira Rapozo, é seu author, e o declarou já pelos jornaes; como porei V. S. mas attribuo, ou julga, pelo menos, que tenho n'elles collaborado accito toda a responsabilidade d'elles, e o desafio a que venha pela imprensa discentill-os commigo. Sei que aquelles escriptos tem sido thema para seus gracejos entre os amigos, e até na imprensa; venha pois exhibir em publico, mas em dissensão seria, as razões que tem para ridicularizar aquelle trabalho.

Meu irmão, José vai dentro em poucos dias para a Corte, matricular-se na escola de Medicina e não póde por isso ser elle o proprio, que chame V. S. á dissensão. Se pois não desdenha o adversario, aceite e venha, porque com a melhor vontade, e nas mais serias disposições de animo, o espera o

De V. S. á att.º V.º

CUSTODIO TEIXEIRA RAPOZO

Desterro, 26 de Janeiro, de 1881.

Colônia Itajahy

Grassando com bastante insistencia n'estas colonias, o heato do que no pagamento effectuado no dia 18 do corrente, no districto do Porto Franco, os colonos tinham recolhido de menos a quantia de mil réis cada um, e tendo eu assim como muitas outras pessoas das mais qualificadas ouvido a queixa quasi geral d'aquelles colonos que declararam terem trabalhado 15 dias no mez do Outubro a \$1000, e recolhido sómente 14\$000, não deixei de commentar o facto que me parouo extranho e assás prejudicial a reputação do governo de meu país, que deve ser o primeiro a dar o exemplo de moralidade, pagando integralmente o salario por direito julgado privilegiado, ao trabalhador.

Com a maior surpresa, porém, me foi apresentado um officio, dirigido pelo actual director engenheiro Benjamin Franklin de Albuquerque Lima ao pharmaceutico Aranha Dantas, para extrahir publica forma, no qual além de usar aquelle director do termos que só poderia usar quem tivesse poderes d'acrescentarios, lhe ordenava que lhe declarasse o nome dos colonos que se tinham queixado d'aquelle desconto, marcando o prazo até ao meio dia seguinte para responder, sob pena de ser seu pensamento e requisitar sua demissão.

Ainda não tinha entregue a publica forma pedida, quando recobi o officio abaixo transcripto, no qual em respeito a verdade, respondi da maneira junta por copia.

Hoje sabendo, que pela subdelegacia se está procedendo a inquirição de testemunhas sobre este facto, sendo juiz agrimensor da commissão de que é chefe o mesmo Sr. Benjamin, fui assistir á audiência e verifiquei que a depoente era uma colona casada, a quem o Sr. director mandou hontem buscar presa sem authorização ou mandado do subdelegado seu subalerno, que se achava no serviço da commissão no Brillhante, a qual chegando a esta sede escoltada por duas praças o recolhida ao quartel, só hoje sahio para depor, negando o facto de ter seu marido, assim

como outros colonos recolhido mil réis de menos no referido pagamento.

Consta-me que o Sr. director fizera contra mim uma representação ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, e como estou resolvido a procurar a vinda da lei para desafontar-me de uma injuria que me foi dirigida, porque o meu silencio talvez desse causa a que outras familias tenham sido offendidas injustamente no que lhes é mais caro, espero em breve apresentar em publico o author ou autores das intrigas que tanto tem perturbado a paz e harmonia, que deve existir entre as familias.

Colônia Itajahy, 22 de Janeiro de 1881

ELESTIO PINTO DA LUZ.

Directoria das colonias Itajahy o Príncipe D. Pedro, em 20 de Janeiro de 1881.—Ilm. Sr.—Pego a V. S. queira declarar-me qual o nome da pessoa ou pessoas de quem ouviu dizer que, no pagamento effectuado ante-hontem em Aguas-Negras, foram subtrahidos mil réis á cada colono; pois, segundo affirmo o pharmaceutico destas colonias, fica V. S. uma das pessoas que embora desse facto, fura de toda verdade, porque o pagamento foi feito pelo encarregado do districto em minha presença, na do engenheiro ajudante, na do feitor-chefe e dos tres feitores do districto.

Deus guarde a V. S.—Ilm. Sr. Elestio Pinto da Luz.—Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, engenheiro director.

Ilm. Sr.—Respondendo ao officio do V. S. do hontem datado, em que me pede para declarar quaes os colonos que se queixarão de lhe ter sido subtrahido \$1000 rs. a cada um, no pagamento feito nas Aguas-Negras, tenho a declarar a V. S. o seguinte: No dia 19 do corrente, achando-me em casa do Sr. Eduardo Beutner, ouvi a diversos colonos que no pagamento effectuado nas Aguas Negras, tinham recolhido de menos um florim (textual) cada um, isto mesmo ouvi posteriormente a outros colonos, e perguntando em para que fim se tinha deduzido essa quantia, uns me disserão que para auxilio de uma capella no Porto Franco, e outros que para auxilio da Obra da Santa Infancia, na China, o que acreditei por saber que V. S. é um bom catolico.

Quanto ao nome dos colonos que referirão o facto não os posso declarar, da mesma maneira que V. S. não me quiz declinar o nome da pessoa que lhe disse que eu não era casado, e se tem negado igualmente a declarar o nome do quem tem formado intrigas que tem perturbado a paz das familias nesta colonia.

Deus guarde a V. S.—Colônia Itajahy, 21 de Janeiro de 1881.—Ilm. Sr. Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, engenheiro director d'estas colonias.—Elestio P. da Luz.

As ultimas noticias das estatisticas...

As ultimas noticias das estatisticas medicas, provêm nos que, tanto no celso mundo como no nroo, a moléstia que mais estragos faz, é a tísica.

Todos os jornaes de medicina, de Paris, fallam d'esta enfermidade cruel, e de um medicamento, descoberto a dois annos, que tem dado os melhores resultados, as preparações ao Cresote.

Segundo a opinião dos primeiros medicos, de Paris, os Bouchard, Franchez, Foz, Pournier, Gember, foi este sistema de 93 observações, empregado com vantagem em todos os casos de tísica no 1º grado, em mais de metade na de 2º e no tempo, no de 3º.

Desde muitos seculos que nenhum methodo seguido no tratamento de tão terrivel doença tem produzido resultados tão indubitaveis e positivos por isso não hesitamos recomendar nos nossos numerosos leitores o caso dos Granulos ao Cresote de Saburly de Paris os quaes

engenerem-se facilmente e produzem effecto immediato.

E principalmente no principio da moléstia quando se está constipado e que teve tosse a muito tonipo que que estes Granulos produzam, optimos resultados, alem, de exercerem notavel e incontestavel accção quando a doença tem feito rapidos progressos.

N. 422. P. 4-1

A febre amarella e a Medicação phenicada

Lemos no jornal A Medicina dos fermentos:

«As esperanças que concebemos e publicamos a respeito da accção curativa da MEDICAÇÃO PHENICADA, acabam de ter um principio de realisação.

O reverendo padre Bosch, do qual os nossos leitores não esqueceram por certo a interessantissima communicação sobre uma nova doença (novamente descripta pelo mesmo) que ataca os negros (e que communica-se aos brancos (o Nelavan), acaba de escapar á epidemia.

O Sr. Bosch é o procurador da cidade de Niagobil no Senegal; elle não foi atacado da febre amarella durante a ultima invasão que assolou a nossa colonia e á qual succumbiram, como se sabe já, tantos dos nossos dedicados collegas. Como acabamos de mencionar, o dito missionario entrou-se a si mesmo, pelo GÉRAPHENICO tomado em bebida.

Elle nos dá pormenores sobre aquella nefanda epidemia; colloca-nos á vista dos nossos leitores, logo que os tivermos por inteiro taes q'elles como foram registados pela stenographia, porém a falta de lugar nos obriga a adiar aquella importante questão até o nosso proximo numero.—Dr. D...»

N. 421. P. 4-1

EDITAES

Policia da Provincia

Sendo prohibidas pelo artigo 1º da lei n. 1099 de 18 de Setembro de 1860 as rifas e loterias de qualquer especie, (reputando-se de loteria ou rifa a venda de bens, mercadorias, ou objectos do qualquer natureza, que se prometter ou effectuar por meio de sorte, e toda e qualquer operação em que houver promessa de premio ou beneficio dependente de sorte) se penade dons á seis mezes de prisão simples, perda de todos os bens e valores sobre que versarem as rifas e de multa igual á metade do valor dos bilhetes distribuidos; manda o Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia fazer publico que expediu ordem ás autoridades policiaes para a effectiva e rigorosa observancia da citada lei.

Secretaria da Policia de Santa Catharina, em 25 de Janeiro de 1881.—José Aureliano Cidade.

3-1

DECLARAÇÕES

Francisco Sebastião do Nascimento assignar-se-ha, dora em diante, Francisco Sebastião do Nascimento Badojo.

Protesto

O abaixo assignado, senhor e possuidor de 355 braças de terras, sitas nos fundos do Campo de Araçatuba, fazendo frente no Rio da Madre e fundos ao travessão de S. Paulo, estremando pelo norte com João Ignacio da Silva e pelo sul com José Martins Venancio, protesta pelo presente contra este seu herói por todos os prejuizos, perlas e danos, causados por elle nas terras acima mencionadas, com derrubadas e roças que nas mesmas fizera, para o que já requerou

medição e demarcação d'ellas, sendo arrancadas todas as plantações que ficarem marcos a dentro. Para que não se allegue ignorancia faz o presente protesto.

S. José, 19 de Janeiro de 1881. José Francisco Cabral.

3-3

CLUB 12 DE AGOSTO

Partida do corrente mez, sabado 29.

Desterro, 25 de Janeiro de 1881.—Assis Costa, 2º secretario.

ABAIXO ASSIGNADO declara ao publico em geral e especialmente aos pais que lhe tem confiado seus filhos que continúa a explicar gratuitamente arithmetica, algebra & geometria sendo estas nos dias terças, quintas e sabados das onze ao meio dia e aquella nos mesmos dias, das 5 horas ás 6 da tarde.

As pessoas que quiserem matricular seus filhos nas referidas aulas podem dirigir-se ao escriptorio do distincto advogado seu intimo e especial amigo o Sr. Manoel José de Oliveira para o fim indinado.

As nulas funcionário na casa da residencia do abaixo assignado na rua do Ouvidor n. 10.—Antonio Ximenes de A. Pitada.

ANNUNCIOS

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se uma grande chácara na Ponte de S. José, districto da cidade do mesmo nome, com uma boa casa toda de pedra e cal, casa de olaria, trapiche de pedra para embarque, unico porto abrigado de ventos n'esta localidade, muito proprio para admitir passagem para a capital; tendo tambem excellente pasto todo cercado.

O proprietario offerece um preço muito razoavel e garante ser bastante valiosa esta propriedade.

Quem quizer comprar a dirija-se ao proprietario Soveriano Antonio Moreira, que reside na mesma casa, ou na capital ao Sr. Guilherme Hantz, que prestará as informações precisas.

2-1

VENDE-SE

boa telha e tijolo na Capotera.—Dinardi Angelo & Comp.ª

PHOTOGRAPHIA PHOTOGRAPHIA

ITALO-BRAZILEIRA 39 RUA DO SENADO 39

NICOLO MARJU PARENTE

faz sciende ao respeitavel publico desta capital o seus arrabaldes, que, de hoje em diante está aberto o seu estabelecimento, onde tira retratos retocados por todos os systemas mais modernos e aperfeiçoados, como:

Lustrados á machina, sistema americano assotifados, abrihantados, marmorizados, á porcellana, luz tangente, etc., etc.

Pelo systema rapido, tira retratos de crianças, por menores que estas sejam, assim como vistas de edificios, payssagens e tudo quanto é conveniente á sua profissio.

Garante perfeição, nitidez e modicidade no preço de seus trabalhos

PIANO



Vende-se um forte e bom PIANO, na rua do Presidente Coutinho n. 4, sobrado.

PIANO

vende-se um perfeitamente novo, á rua do tenente Silveira n. 13

VENDE-SE

as casas da rua do Trindade n. 24, Brigadeiro Bittencourt n. 37, Lavro do S. José nos. 1, 7, 9, 11, 13, 17 e 23; para tratar n'esta rua n. 9.

VENDE-SE OU ALUGA-SE

a casa da rua da Constituição n. 41, perto da Ponte do Vinagre, onde está a mais antiga padaria desta cidade. Para informações n'esta typographia.

ROIZ & SOCIO

COM CASA DE CONSIGNAÇÕES

ENCARREGAM-SE DO NEGOCIO COMMERCIAES, JUDICIAES E PARTICULARES, LIQUIDAÇÕES DE HERANÇAS, ETC. ETC.; RECEBEM GENEROS A CONSIGNAÇÃO A GRATUITAMENTE REMETTENDO PEQUENAS ENCARGADAS. Aceitam representações de casas commerciaes e particulares. Barata commissão em todos os generos, facilitando aos seus clientes no freguesia Brasileira quaisquer informações ou exigencias que tornam da Portugal, por pequenas que sejam.

Precisam correspondentes em todas as provincias do Brazil, para mais esclarecimentos carta a Roiz & Socio, Lisboa—Dão boas referencias quando sejam pedidas.

MEDICO

O DOCTOR

DEOCLECIANO DORIA

póde ser procurado na Rua Formosa n. 3, para os mysteres de sua profissio, das 7 ás 9 horas da manhã e das 3 da tarde em diante, á qualquer hora.

ESPECIALIDADES

Molestias de crianças, ulceras e de garganta

GRATIS AOS POBRES

SUSPENSORIO MILLERET

Para evitar as febres, para evitar a tísica, para evitar a diarrheia, para evitar a dysenteria, para evitar a cholera, para evitar a peste, para evitar a typhoide, para evitar a lepra, para evitar a sífilis, para evitar a escorbuto, para evitar a lepra, para evitar a sífilis, para evitar a escorbuto, para evitar a lepra, para evitar a sífilis, para evitar a escorbuto.

MILLERET, 12 CORDEIROS, N. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

**CAL DE FORNO**

O abaixo assignado tem sempre em seu deposito, no Saco dos Limões CAL FINO DE FORNO, muito superior, que vende por commodo preço, e descarrega em qualquer porto desta cidade. Para tratar com o Sr. Fabio Antonio de Faria ou com o mesmo abaixo assignado.

Desterro, 3 de Janeiro de 1881.—Antonio Pantaleão do Lago Junior.

**XAROPE PEITOAL DE ANGICO**

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO ELYSEU GUILHERME DA SILVA

Este xarope, pectoral o incisivo, produz os mais benéficos efectos nos resfriados, tosse, coqueluche, asma, bronchite, catarro pulmonar, tísica, escarros do sangue, e em geral, em todas as molestias do peito e da garganta.

PHARMACIA E DROGARIA DE LUZ HORN & C.  
9 RUA DE JOÃO PINTO 9

**VELOUTINE**

É UMA EFECTIVA...  
Adherente e totalmente invisível...

PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS

É a melhor, a mais agradável e mais agradável das purgativas...

**DESCOBERTA A ASTHMA SUFFOCANTE e TOSSE**  
PO DO D'CLERY

**GELÉA DE OLEO FIGADO DE BACALHAU**  
COM OLYSERINA E HYPOSPHITO DE CAL

LUZ HORN & COMP.  
9 RUA DE JOÃO PINTO 9

**XAROPE INALTERAVEL DE OXIDO DE FERRO SOLUVEL**  
PREPARADO PELO PHARMACEUTICO ELYSEU GUILHERME DA SILVA

**BOTICAS HOMEOPATHICAS**

DA PHARMACIA HOMEOPATHICA DE DERODE & DEFFÉS DE PARIS

De 24 medicamentos em tintura...  
De 12 ditos ditos...  
E diversos medicamentos homeopáticos avulsos...

Na Pharmacia de Luiz Horn & Comp.  
9 RUA DE JOÃO PINTO 9

**INDUSTRIA NACIONAL GRANDE FARRICA**

**CRUZEIRO DO SUL** DE

**SULFURETO DE CARBONO**  
Garantido e muito barato

G. FILGUEIRAS & COMP.  
Recebe-se encomendas no escriptorio á rua do general Camara n. 63  
RIO DE JANEIRO

**MAMADEIRA DE BOMBA DE MONCHOVOUT**

Preenchendo com perfeição as funcções da mama natural  
HYGIENA, ASSEIO, SECURIDADE PARA A SAUDE DAS CRIANÇAS

**A's mãis de familia**  
CUIDADORAS DA SAUDE E DA VIDA DE SEUS FILHOS

Com esta mamadeira a sucção é supprimida, não ha mais DEBILIDADE, FRAQUEZA, EXCANDESCENCIAS, NEM PERIGOS NENHUMS PARA A SAUDE DAS CRIANÇAS, não ha que receiar as doencas as mais graves, e algumas vezes a MORTE resultado da SUCÇÃO.

PHARMACIA DE LUZ HORN & COMP.  
9 RUA DE JOÃO PINTO 9

**INJECTION BROW**

HYGIENICA INFALLIVEL PRESERVATIVA  
A unica que não...

**PILULAS DE BLANCARD**  
ao Ioduro de ferro inalteravel  
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

**CAPSULAS DE RAQUIN**  
EXTRACTO DO RELATORIO da Academia de Medicina de Paris  
APPROVAÇÃO da Academia de Medicina de Paris

**PEPTONE DE DEFRESNE**  
Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos Hospitais, Laureado da Escola de Medicina  
A Peptone Defresne contém o dobro do seu peso do carne, a quarta do seu peso do gho...

**Doenças Nervosas**  
RADICALMENTE CURADAS COM O

**BROMURETO LAROZE**

XAROPE SEDATIVO de Cascas de Laranjas amargas  
com BROMURETO de POTASSIO  
Aprovado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos neste estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha efectos sedativos e anodynos sobre o systema nervoso.

Deve-se desconfiar das numerosas limitações e falsificações cujo uso só pôde ser nocivo á saúde.



No mesmo deposito achá-se á venda os seguintes productos de J. P. Laroze:

- XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas com TONICO. ANTI-NEUROSO
- XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
- XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas amargas com PROTO-IODURETO DE FERRO